

**RELATÓRIO FINAL
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2007
(LOTE 16)**

Trata-se o presente de Relatório Final relativo à licitação na modalidade de Concorrência Pública, tipo Menor Preço, que trata o Edital nº 001/2007, processo nº 017/07, cujo objeto é para contratação de empresa de engenharia para realização de serviços da Execução das Obras Civas de Infra-Estrutura Ferroviária e Obras de Arte Especiais na Ferrovia Norte Sul, no lote 16, trecho: Rio Canabrava (Km 1.095,71) – GO 244 (Km 1.147,21) Ext. 51,5 Km.

Em 30 de abril de 2007, às 10:00 (dez horas), no auditório do 3º andar, situado no SAN, Quadra 03, Bloco “A”, Edifício Núcleo dos Transportes, em Brasília-DF, foram recebidos os envelopes contendo os Documentos de Habilitação e Propostas de Preços.

Em 26 de Outubro de 2007, foi publicado no D.O.U., seção 3, o resultado da Habilitação que foi procedida com base no item 7.2, e Anexos I, II, III, IX, X, XI, XII, XIII, XIV e XV do Edital de Concorrência nº 001/2007.

Aos seis dias do mês de dezembro de 2007, no Auditório do 3º andar, sito no SAN, Quadra 03, Bloco “A”, Edifício Núcleo dos Transportes, em Brasília-DF, a Comissão Permanente de Licitações, realizou sessão pública com a finalidade de proceder a abertura da proposta de preços do licitante habilitado para o lote 16, o qual foi o seguinte:

- ✓ **GALVÃO ENGENHARIA S/A – R\$ 151.194.412,22 (cento e cinqüenta e um milhões, cento e noventa e quatro mil, quatrocentos e doze reais e vinte dois centavos);**

A Comissão Passou então para análise da Proposta de Preços apresentada pela licitante participante do lote 16.

EXAME DA PROPOSTA DE PREÇOS

Para o exame da Proposta de Preços foram considerados os termos estipulados no Edital, em especial, nos Itens 7.3, 10 e 12.

Pela análise realizada e exame efetuado, a Comissão Permanente de Licitações verificou que a proposta apresentada para o lote 16 está de acordo com o estabelecido no instrumento convocatório e decidiu sagrar vencedora a empresa **GALVÃO ENGENHARIA S/A** por ofertar o menor preço, de acordo com o Art. 45, § 1º, inciso I da Lei 8.666/93, com valor global de **R\$ 151.194.412,22 (cento e cinquenta e um milhões, cento e noventa e quatro mil, quatrocentos e doze reais e vinte dois centavos)**.

Brasília - DF, 07 de dezembro de 2007.

Cleilson Gadelha Queiroz
Presidente

José Alberto do Nascimento
Membro

Viviane Moura de Sousa
Membro

Augusto César Alves de Pinho
Membro

Wagner Antunes Ayres
Membro

Ezequias Nogueira Pereira
Membro